

Câmara Municipal de Ibititá

Decreto



BAHIA
IBITITA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, 29 – CENTRO – 44960-000 – IBITITA - BA – CNPJ: 63.086.631/0001-95
FONE (74)3652-1352

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014

**REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ,
PROCESSO Nº 10082-13 DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou na Sessão Ordinária Legislativa, realizada em 22 de Agosto de 2014 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 59º, paragrafo 1º, inciso XV e XVI da Lei Orgânica Municipal, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitada as contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Ibititá, Processo nº TCM nº 10082-13 - do Tribunal de Contas do Estado da Bahia nos termos da decisão referente ao Parecer Prévio nº 10082-13, que recomendou a rejeição das contas.

Art. 2º Plenário em única votação nominal e secreta manifestou-se quanto a rejeição das contas, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas do Estado da Bahia que recomenda a rejeição das contas do exercício de 2012.

Parágrafo único. A votação procedeu-se da seguinte forma: 06 (seis) votos a favor e 05 (cinco) votos contra, não atingindo o quorum necessário de 2/3 para rejeição do parecer do TCM.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibititá-Ba, em 22 de Agosto de 2014.

Celson Marques de Almeida
Presidente

Leandro Viana Martins
Vice-Presidente

Odair José Neves Dourado
Secretário

1

Câmara Municipal de Ibititá



BAHIA
IBITITA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, 29 – CENTRO – 44960-000 – IBITITA - BA – CNPJ: 63.086.631/0001-95
FONE (74)3652-1352

Milton de Souza Pereira

Paulo Cezar Dourado Bastos

Cassio Pereira

Mainá Dourado Matos

Emidio de Souza Neto

Iraneto Qurino de Queiroz

Domingos de Souza Pacheco

Robson Paiva Brandão